Lei nº 399/1994

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 1994 e contém outras providências

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1994, o credito adicional especial no valor de R$ 2.189,18 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos), para fazer face ao pagamento á Secretaria de Assuntos Municipais, em forma de devolução, pelo convenio firmado de N} 604/90.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura de credito adicional especial especificado no Artigo anterior a Anulação Parcial da Programação Orçamentária 2.4-5813161-4110 – Obras e Instalações, constante do Orçamento Programa do presente Exercício de 1994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a faça cumprir como nela contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida. 03 de setembro de 1994

José Oscar Silva

Prefeito Municipal

Publique-se, Cumpra-se.